



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valparaibano"
Nº 3559 de 14.9.1967

Em, de

de 19

DECRETO Nº 1.034
de 4 de setembro de 1.967

Revogado parcialmente
pelo Decreto nº 1.162, de
05/11/68, liberando-se
lotes nos 3 e 4, da qua
dra 13

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel a baixo descrito, necessário à instalação do Departamento de Água e Esgostos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 925/67, a saber:

"Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, constituído por 27 (vinte e sete) lotes, de nºs. 1 (hum) a 27 (vinte e sete), inclusive, da Quadra 13 (treze) do Loteamento denominado "Jardim São Dimas", desta cidade e circunscrição imobiliária, medindo 54,80 ms. (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros) de frente para a Avenida Engº Francisco José Longo; 146,00 ms. (cento e quarenta e seis metros) de frente para a rua Onix da respectiva planta; 88,25 ms. (oitenta e oito metros e vinte cinco centímetros) pela rua Ruby da planta; 13,00 ms. (treze metros) em curva de concordância entre a rua Ruby e a rua Turqueza, e, finalmente, 213,00 ms. (duzentos e treze metros) pela rua Turqueza, fechando o perímetro; o terreno assim descrito e compreendido nessas confrontações, circunscreve a área total de 10.120,00 ms.2 (dez mil, cento e vinte metros quadrados) e consta pertencer a MANTURA RUMENO NEME, MIGUEL NEME, MATILDE NEME BAGDAD E MARIA JOSÉ CALIL OU SUCESSORES."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valôr fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1.034/4/9/1.967

fls. -2-

quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de setembro de 1.967.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-

10-19-67
[Handwritten initials]